

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a futura contratação, por meio de Registro de Preços, de serviços de transporte de pacientes por ambulâncias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS.

Atualmente, a Secretaria dispõe de contrato terceirizado vigente que estabelece valores fixos por deslocamento entre cidades específicas, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana, Ijuí e São Gabriel. No entanto, a dinâmica dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde abrange diversos outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com variações constantes na quilometragem percorrida e na frequência das viagens, o que torna a atual forma de cobrança por trecho pouco flexível e inadequada às necessidades operacionais.

Diante desse cenário, propõe-se a alteração da unidade de medida para “quilômetro rodado”, de modo a permitir o pagamento proporcional à distância efetivamente percorrida, garantindo maior controle orçamentário, transparência e adequação às reais demandas do transporte intermunicipal de pacientes.

Além disso, o novo Registro de Preços deverá contemplar a cessão de ambulâncias (Suporte Básico e Suporte Avançado) por diária ou hora de serviço, possibilitando o atendimento a eventos, campanhas, ações programadas e situações emergenciais, conforme a necessidade do Município.

Este Estudo Técnico Preliminar segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 58/2022 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando as motivações, justificativas, alternativas e parâmetros técnicos necessários à contratação pretendida.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete necessita garantir a continuidade e a eficiência no transporte intermunicipal de pacientes que realizam consultas, exames, internações e procedimentos em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e de outras demandas de saúde pública.

Atualmente, o serviço é executado por empresa terceirizada, mediante contrato com valores fixos por deslocamento entre cidades predeterminadas. Contudo, a realidade operacional da Secretaria demonstra a necessidade de deslocamentos variáveis e frequentes para

diferentes municípios, conforme a complexidade e a disponibilidade de atendimentos especializados. Essa variação torna o modelo atual de cobrança por trecho inadequado e economicamente ineficiente, dificultando a previsão orçamentária e o controle de custos.

Diante disso, busca-se realizar novo Registro de Preços, adotando a unidade de medida “quilômetro rodado (ida e volta)” para os serviços de transporte de pacientes por Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) e Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI), de forma a assegurar pagamento proporcional à distância efetivamente percorrida, maior flexibilidade contratual e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, há necessidade de contratação de cessão de ambulâncias, com equipe completa, por diária (12h) ou hora de serviço, para utilização em eventos, campanhas, atendimentos programados e situações emergenciais, possibilitando pronta resposta às demandas ocasionais e reforço na cobertura dos serviços municipais.

A contratação é, portanto, essencial para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes, o apoio logístico às ações de saúde e o cumprimento das obrigações do Município na oferta de transporte sanitário seguro, regular e adequado às normas vigentes.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objeto a **prestação de serviços de transporte de pacientes por ambulâncias**, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, abrangendo deslocamentos intermunicipais dentro do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a cessão de ambulâncias completas por diária ou hora de serviço.

Para garantir a adequada execução contratual e a segurança dos pacientes, deverão ser observados os seguintes requisitos:

### **2.1 – Requisitos Técnicos das Ambulâncias:**

- As ambulâncias deverão atender integralmente às especificações da **Resolução nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde**, bem como às normas da **ANVISA** e demais legislações aplicáveis ao transporte inter-hospitalar de pacientes;
- As **Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo B)** deverão possuir motorista e **técnico de enfermagem** devidamente habilitados;
- As **Ambulâncias de Suporte Avançado (Tipo D – UTI)** deverão dispor de **médico, motorista e técnico de enfermagem**, além de equipamentos de suporte avançado à vida;

- Todos os veículos deverão estar em **perfeitas condições de uso, limpeza, conservação e funcionamento**, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva;
- As ambulâncias deverão possuir **registro e autorização de funcionamento** emitidos pelos órgãos competentes (ANVISA, CNES, COREN, CREMERS, conforme aplicável).

## **2.2 – Requisitos Operacionais:**

- A **base de referência** para início e término das viagens será sempre o Município de **Alegrete/RS**, considerando-se ida e volta para o cálculo da quilometragem;
- Os serviços poderão ser solicitados **a qualquer hora e dia da semana**, inclusive em finais de semana e feriados, conforme a demanda da Secretaria;
- Os valores deverão incluir **todos os custos operacionais**, como combustível, pedágios, manutenção, remuneração da equipe, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias à execução;
- A contratada deverá manter **equipe de plantão** capaz de atender emergências e solicitações com agilidade, conforme cronograma e necessidade da Secretaria;
- Deverá ser assegurado o **cumprimento das normas de biossegurança, higienização e transporte seguro de pacientes**, com observância das boas práticas sanitárias e de controle de infecções.

## **2.3 – Requisitos Administrativos e Legais:**

- A empresa contratada deverá estar **regularmente registrada e habilitada** junto aos órgãos competentes, incluindo **CNES, ANVISA, COREN e CREMERS**, conforme o tipo de serviço prestado;
- A contratada deverá manter **responsável técnico** pelos serviços e equipe devidamente capacitada;
- O contrato deverá prever **responsabilidade integral da contratada** por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços, sejam eles materiais, físicos ou morais, causados a pacientes, servidores ou terceiros;

- Os serviços deverão ser executados com observância das **normas de trânsito e de transporte sanitário**, bem como dos princípios da eficiência, economicidade e segurança.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Comentários:

Para a elaboração da estimativa de preços e verificação da viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a três fornecedores do ramo, de forma a obter valores atualizados e compatíveis com a realidade local e regional.

Optou-se pela pesquisa direta junto aos fornecedores, tendo em vista que a singularidade dos itens e a variedade de produtos envolvidos.

Dessa forma, os preços levantados junto aos fornecedores foram utilizados para compor a média de mercado, servindo de base para a estimativa do valor total da contratação, em observância ao disposto no art. 23, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021 e no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021.

| Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                        | Fornecedor 1 | Fornecedor 2    | Fornecedor 3 | PNCP     | Menor valor |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|----------|-------------|
| Ambulância <b>Suporte Básico (Tipo B)</b> – transporte de pacientes dentro do Estado do RS, <b>sem médico</b> , com <b>motorista e técnico de enfermagem da contratada</b> , <b>cobrança por km rodado (ida e volta)</b> . | R\$15,50     | <b>R\$7.45</b>  | R\$10,00     | R\$7,90  | R\$7,45     |
| Ambulância <b>Suporte Avançado</b>                                                                                                                                                                                         | R\$ 25,00    | <b>R\$11,65</b> | R\$17,00     | R\$22,50 | R\$11.65    |

|                                                                                                                                                                                                                    |                     |             |             |   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|---|-------------|
| <b>– UTI (Tipo D) –</b> transporte de pacientes adultos, neonatais e pediátricos dentro do Estado do RS, <b>com médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada, cobrança por km rodado (ida e volta).</b> |                     |             |             |   |             |
| <b>Cessão de Ambulância Suporte Básico (Tipo B) –</b> sem médico, <b>com motorista e técnico de enfermagem</b> , à disposição da Secretaria, <b>por diária (12h).</b>                                              | <b>R\$ 3.000,00</b> | R\$4.200,00 | R\$6.000,00 | x | R\$3.000,00 |
| <b>Cessão de Ambulância Suporte Avançado (Tipo D) –</b> com médico, motorista e técnico de enfermagem, à disposição da Secretaria, <b>por diária (12h).</b>                                                        | <b>R\$ 4.200,00</b> | R\$5.400,00 | R\$9.600,00 | x | R\$4.200,00 |
| <b>Cessão de Ambulância Suporte Básico (Tipo B) –</b> sem médico, <b>com motorista e técnico de enfermagem</b> , <b>por hora de serviço.</b>                                                                       | <b>R\$ 250,00</b>   | R\$1.500,00 | R\$500,00   | x | R\$250,00   |
| <b>Cessão de Ambulância Suporte Avançado (Tipo D) –</b> com médico, motorista e técnico de enfermagem, <b>por hora de serviço.</b>                                                                                 | <b>R\$ 350,00</b>   | R\$2.000,00 | R\$800,00   | x | R\$350,00   |

FORNECEDOR 1: TRANSALVA EMERGENCIAS MÉDICAS CNPJ: 13.501.974/0001-09

FORNECEDOR 2 :MOVILCOR MAX CNPJ 90.616.277/0001-36

FORNECEDOR 3:S.M.P ESTIVALET ME SOS FRONTEIRA CNPJ-18.374.101/0001-98

FORNECEDOR 4: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20ambul%C3%A2ncia%20e%20servi%C3%A7o%20di%C3%A1ria&status=recebendo\\_proposta&pagina=1&tam\\_pagina=20&ufs=RS](https://pncp.gov.br/app/editais?q=loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20ambul%C3%A2ncia%20e%20servi%C3%A7o%20di%C3%A1ria&status=recebendo_proposta&pagina=1&tam_pagina=20&ufs=RS)

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificati-



vas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

**Comentários:**

A solução proposta consiste na implantação de um Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes por ambulâncias, abrangendo tanto o transporte intermunicipal dentro do Estado do Rio Grande do Sul quanto a cessão temporária de ambulâncias com equipe completa para utilização em demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete.

O modelo de contratação via Registro de Preços permitirá maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando a utilização dos serviços conforme a demanda real, sem a necessidade de firmar novos contratos a cada solicitação de transporte.

A mudança da unidade de medida para “quilômetro rodado” é o principal ponto de aprimoramento em relação ao modelo anterior, que previa cobrança por trecho fixo entre cidades determinadas. Com a nova metodologia, o Município passará a realizar o pagamento proporcional à distância efetivamente percorrida, assegurando maior transparência, controle orçamentário e adequação às variações operacionais do transporte sanitário.

Além do transporte por quilometragem, a solução inclui a cessão de ambulâncias (Suporte Básico e Suporte Avançado) por diária (12h) ou hora de serviço, visando atender situações emergenciais, campanhas de saúde, eventos e ações programadas, permitindo que a Secretaria disponha de unidades móveis de apoio conforme a necessidade momentânea.

A execução do serviço abrangerá:

Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): com motorista e técnico de enfermagem, destinada ao transporte de pacientes estáveis que não necessitam de cuidados médicos intensivos durante o deslocamento;

Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI): com motorista, técnico de enfermagem e médico, destinada ao transporte de pacientes críticos, inclusive adultos, pediátricos e neonatais;

Atendimento sob demanda, podendo ocorrer a qualquer hora e dia da semana, com início e término das viagens sempre em Alegrete/RS;

Cumprimento integral das normas sanitárias e técnicas, conforme Resolução nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, legislação da ANVISA e demais regulamentações vigentes.

Dessa forma, a solução proposta garante continuidade, qualidade e segurança no transporte de pacientes, assegurando também a melhor utilização dos recursos públicos e a padronização dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, considerando a média de deslocamentos intermunicipais de pacientes no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais demandas de transporte sanitário, bem como a previsão de utilização de ambulâncias em campanhas, eventos e ações programadas.

Os quantitativos estimados visam atender às necessidades anuais da Secretaria, levando em conta a variação de frequência e de distâncias percorridas nas viagens realizadas a diferentes municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir, apresenta-se o **quadro estimativo dos itens que comporão o futuro Registro de Preços**:

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade Estimada (mês) | Quantidade Estimada (ano) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| 01   | Ambulância Suporte Básico (Tipo B) – transporte de pacientes dentro do Estado do RS, sem médico, com motorista e técnico de enfermagem da contratada, cobrança por km rodado (ida e volta).                                      | km      | 28.000                    | 336.000                   |
| 02   | Ambulância Suporte Avançado – UTI (Tipo D) – transporte de pacientes adultos, neonatais e pediátricos dentro do Estado do RS, com médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada, cobrança por km rodado (ida e volta). | km      | 14.000                    | 168.000                   |
| 03   | Cessão de Ambulância Suporte Básico (Tipo B) – sem médico, com motorista e técnico de enfermagem, à disposição da Secretaria, por diária (12h).                                                                                  | un.     | 12,5                      | 150                       |
| 04   | Cessão de Ambulância Suporte Avançado (Tipo D) – com médico, motorista e técnico de enfermagem, à disposição da Secretaria, por diária (12h).                                                                                    | un.     | 12,5                      | 150                       |
| 05   | Cessão de Ambulância Suporte Básico (Tipo B) – sem médico, com motorista e                                                                                                                                                       | hora    | 170                       | 2.000                     |

|    |                                                                                                                      |      |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|
|    | técnico de enfermagem, por hora de serviço.                                                                          |      |     |       |
| 06 | Cessão de Ambulância Suporte Avançado (Tipo D) – com médico, motorista e técnico de enfermagem, por hora de serviço. | hora | 150 | 1.800 |

As quantidades estimadas **não representam obrigação de contratação integral**, mas sim **projeção de consumo** para subsidiar a formação de preços e a futura **Ata de Registro de Preços**, conforme previsto no art. 82 da **Lei nº 14.133/2021**.

Tais estimativas poderão ser ajustadas de acordo com a variação da demanda e as necessidades operacionais da Secretaria, preservando-se sempre o interesse público, a economicidade e a continuidade dos serviços essenciais de transporte sanitário.

#### **6–ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação foi realizada com base no levantamento de mercado junto a três fornecedores especializados, selecionados em razão da singularidade dos itens e das quantidades demandadas, que não permitem fácil visualização em portais públicos ou referência direta em processos anteriores de outros órgãos.

Estima-se o valor em **R\$ 6.670.400,00(seis milhões seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais)**

#### **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto é justificado pela **necessidade de atender diferentes modalidades de transporte e de uso das ambulâncias**, considerando as características distintas das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete.

O serviço foi estruturado em **seis itens** que contemplam **dois tipos de ambulância (Suporte Básico – Tipo B e Suporte Avançado – Tipo D)** e **três formas de utilização (por quilômetro rodado, por diária e por hora)**. Essa divisão é necessária para permitir a contratação e utilização do serviço de maneira **proporcional, flexível e economicamente vantajosa**, conforme a natureza de cada deslocamento ou operação.

O **parcelamento por tipo de ambulância** se justifica pelas diferenças técnicas e de composição das equipes exigidas:

- **Suporte Básico (Tipo B):** para transporte de pacientes estáveis, sem necessidade de acompanhamento médico;



- **Suporte Avançado (Tipo D – UTI):** para transporte de pacientes críticos, com necessidade de suporte intensivo e presença de médico a bordo.

Já o **parcelamento por unidade de medida (km, diária e hora)** decorre das diversas situações operacionais enfrentadas pela Secretaria, tais como:

- **Transporte intermunicipal programado:** exige cobrança por **quilômetro rodado**, considerando a distância efetivamente percorrida;
- **Disponibilidade para eventos, campanhas e ações específicas:** demanda contratação por **diária (12h)**;
- **Atendimentos pontuais ou emergenciais:** requer flexibilidade de contratação **por hora de serviço**.

Assim, o parcelamento visa garantir **aderência da contratação às diferentes realidades de uso do serviço, otimização dos recursos públicos e maior competitividade entre os licitantes**, conforme o disposto no **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que orienta o fracionamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável.

Portanto, a divisão em itens distintos não caracteriza fracionamento indevido, mas sim **parcelamento justificado e vantajoso**, assegurando que cada tipo de serviço seja contratado de acordo com suas especificidades técnicas e de execução.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Registro de Preços Eletrônico - PE 137/2023.

## **9 – ALINHAMENTO COM PAC**

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no PAC tem como objetivo assegurar o planejamento prévio e a racionalização das contratações públicas, atendendo às diretrizes de eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

O objeto — Registro de Preços para contratação de serviços terceirizados de transporte de pacientes por ambulâncias — está previsto nas ações de manutenção e ampliação da rede de transporte sanitário, constantes do planejamento da Secretaria para o exercício vigente, visando garantir a continuidade do atendimento de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), bem como o suporte a eventos, campanhas e emergências em saúde pública.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o PAC municipal, integrando-se às metas estratégicas da Secretaria de Saúde e contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas de atenção e assistência à saúde da população alegretense.

## **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida visa aprimorar a execução dos serviços de transporte de pacientes por ambulâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, promovendo maior eficiência operacional, segurança assistencial e controle orçamentário.

A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados:

### **10.1 – Resultados Operacionais**

Com a adoção do novo modelo de cobrança por quilômetro rodado, espera-se alcançar maior flexibilidade e agilidade operacional no atendimento das demandas de transporte intermunicipal de pacientes, evitando limitações impostas por trajetos fixos e permitindo deslocamentos para qualquer município do Estado do Rio Grande do Sul.

O sistema de cessão de ambulâncias por diária e por hora garantirá maior capacidade de resposta a situações emergenciais, campanhas de saúde e eventos programados, assegurando disponibilidade de veículos e equipes conforme a necessidade real do serviço.

### **10.2 – Resultados Econômicos e Administrativos**

O novo formato permitirá melhor adequação dos custos à efetiva utilização dos serviços, resultando em pagamentos proporcionais à quilometragem percorrida e redução de gastos desnecessários com trechos subutilizados.

Além disso, a padronização dos critérios de medição e pagamento fortalecerá o controle interno e a transparência na execução contratual, facilitando o monitoramento dos serviços e a prestação de contas dos recursos públicos.

A contratação via Registro de Preços proporcionará ainda planejamento orçamentário mais eficiente, permitindo à Administração acionar o serviço conforme a demanda, sem necessidade de firmar múltiplos contratos.

### 10.3 – Resultados Assistenciais e Sociais

A melhoria no serviço de transporte refletirá diretamente na qualidade do atendimento aos pacientes, assegurando viagens mais seguras, com equipes qualificadas e veículos adequados às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

Com a ampliação da cobertura assistencial, o Município poderá garantir o acesso a consultas, exames e tratamentos especializados, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contribuindo para a continuidade do cuidado e a humanização dos serviços de saúde.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Considerando que o presente processo se refere à renovação e atualização de Registro de Preços de um serviço já existente, todas as providências necessárias para a contratação foram regularmente adotadas pela administração.

Entre as providências já realizadas destacam-se:

Levantamento da demanda histórica de transporte de pacientes, incluindo quilometragem percorrida, tipos de ambulâncias utilizadas e frequência de utilização;

Identificação da necessidade de alteração da unidade de medida para quilômetro rodado, bem como inclusão da cessão de ambulâncias por diária ou hora de serviço;

Pesquisa de mercado preliminar para obtenção de valores referenciais, garantindo compatibilidade com os preços praticados e com a economicidade da contratação;

Verificação da adequação do serviço às normas técnicas e legais vigentes, incluindo Resolução nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, normas da ANVISA e requisitos de habilitação da equipe (CREMERS, COREN, CNES);

Elaboração de minuta de Termo de Referência contemplando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas necessárias à execução do serviço.

Dessa forma, todas as providências prévias foram atendidas, assegurando que o processo de Registro de Preços esteja pronto para continuidade e eventual contratação, sem a necessidade de ações adicionais antes da abertura formal do procedimento licitatório.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

**Comentários:**

A execução do serviço de transporte de pacientes por ambulâncias possui impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de poluentes e geração de resíduos, que devem ser considerados no planejamento da contratação.

**12.1 – Consumo de Combustível e Emissão de Poluentes**

As ambulâncias utilizadas no serviço consomem combustível fóssil, gerando emissão de gases poluentes (CO<sub>2</sub>, NOx, material particulado). Para minimizar esses impactos, prevê-se:

Manutenção preventiva regular das ambulâncias, garantindo eficiência energética e redução da emissão de poluentes;

Planejamento das rotas para otimizar deslocamentos, evitando quilometragem desnecessária;

Controle e monitoramento do consumo de combustível, promovendo uso racional da frota.

**12.2 – Gestão de Resíduos**

Durante a operação e manutenção das ambulâncias podem ser gerados resíduos como óleos lubrificantes, filtros, pneus e materiais descartáveis. A gestão desses resíduos deverá observar:

Destinação adequada conforme normas ambientais vigentes;

Minimização da geração de resíduos sempre que possível;

Registro e controle de descarte, evitando poluição do solo, da água e do ar.

**12.3 – Conformidade com Normas e Boas Práticas Ambientais**

Todas as ambulâncias deverão atender às exigências legais e técnicas relacionadas ao meio ambiente, garantindo:

Conformidade com normas de emissão e inspeção veicular aplicáveis;

Operação de acordo com boas práticas de transporte sanitário, priorizando segurança e sustentabilidade;

Minimização dos impactos ambientais diretos e indiretos, sem comprometer a eficiência do serviço.

Dessa forma, a contratação será realizada com atenção às práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, assegurando que os serviços de transporte sanitário sejam ambientalmente responsáveis.

### **12.1 Gestão de resíduos de saúde (RSS)**

Os atendimentos realizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde seguirão os protocolos já estabelecidos para o manejo, separação, acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados (como materiais perfurocortantes, descartáveis e medicamentos vencidos), em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e as normas da ABNT NBR 12808.

### **12.2 Uso racional de recursos**

A empresa contratada e os profissionais deverão observar boas práticas de uso racional de energia elétrica, água, papel e demais insumos, evitando desperdícios e promovendo o uso consciente de recursos públicos.

### **12.3 Adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações**

Sempre que possível, a Administração poderá estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações correlatas (como materiais de consumo médico, mobiliário ou adequações físicas), priorizando fornecedores que apresentem certificações ambientais, boas práticas sustentáveis ou produtos recicláveis.

### **12.4 Sensibilização e educação ambiental**

Os servidores e profissionais envolvidos na execução dos serviços serão orientados quanto à importância da adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional ambientalmente responsável.

Dessa forma, mesmo diante do baixo potencial poluidor da contratação, a Administração reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, conforme os preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de transporte de pacientes por ambulâncias, via Registro de Preços, mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e legal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete.

### **13.1 – Viabilidade Técnica**

O serviço atende integralmente às necessidades da Secretaria, garantindo transporte seguro e adequado para pacientes em diferentes níveis de complexidade (Suporte Básico – Tipo B e Suporte Avançado – Tipo D – UTI);

As ambulâncias e equipes deverão cumprir as normas técnicas da Resolução nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade e segurança do transporte;

O modelo de cobrança por quilômetro rodado, diária e hora de serviço permite maior flexibilidade e adequação às demandas reais, atendendo tanto deslocamentos programados quanto emergenciais.

### 13.2 – Viabilidade Econômica

A contratação via Registro de Preços garante economia e racionalidade na utilização dos recursos públicos, permitindo pagamento proporcional à utilização efetiva do serviço;

O parcelamento do objeto em diferentes itens (tipo de ambulância e forma de cobrança) favorece a competitividade entre fornecedores e possibilita obtenção de preços mais vantajosos; A previsão de quantitativos estimados, com base em dados históricos e projeções anuais, possibilita planejamento financeiro seguro e eficiente.

### 13.3 – Viabilidade Legal

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com a IN nº 58/2022, respeitando princípios de legalidade, economicidade, eficiência e transparência;

O processo de Registro de Preços é coerente com o PAC da Secretaria, integrando-se às ações planejadas para transporte sanitário;

Todas as exigências de habilitação técnica, fiscal e legal dos fornecedores serão observadas, garantindo segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação se mostra viável e recomendada, atendendo de forma adequada, eficiente e legal às necessidades de transporte de pacientes e à otimização de recursos públicos do Município de Alegrete.

*Suzene dos Santos Souza*

*Matrícula 12837*

*Responsável pela pesquisa*